



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

TERMO DE REFERÊNCIA / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Interessado: Câmara Municipal de Tapurah/MT.

Av. Paraná, 1725, na cidade de Tapurah - MT.

Áreas Interessadas:

SETOR ADMINISTRATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRÔNICOS; TELEVISORES; E AUDIO E VIDEO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos itens conforme especificação do item 3 deste termo de referência visam atender a demanda do poder legislativo, para aquisição de suprimentos de informática, equipamentos eletrônicos, áudio e vídeo conforme justificativa no estudo técnico preliminar anexo a esse Termo de Referência.

2.2. Com base na estimativa de equipamentos existentes que possam ser substituídos, bem como aquisição de novos para atender a demanda administrativas e legislativas para o ano de 2024 do Poder Legislativo.

2.3. Visa também aquisição de suprimentos de informática, equipamentos eletrônicos, televisores, áudio e vídeo que possam vir a estragar por diversos motivos com o tempo de uso, e considerando ainda o desgaste natural decorrente do uso diário destes, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas por essa Casa de Leis.

2.4. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência nos termos do art. 6º inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021.

2.5. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Aquisição de materiais e equipamentos permanentes e de consumo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas a seguir:

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, AUDIO E VIDEO					
ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
01	00055563	Apoio de pé/ Suporte descanso de pé.	Apoio de Pé, Suporte Ergonômico descanso de pés com regulagem ajustável para escritório CARACTERISTICAS Ergonômico Para pés Altura e inclinação ajustáveis Superfície e pés antiderrapante Estrutura tubular metálica Garantia 12 meses	UNID	04
02	00084574	Bateria tipo LP-E10	Bateria LP-E10 Compatibilidade Câmera EOS Rebel T3, T5, T6, T7, T100 e outros modelos compatíveis. Bateria recarregável de íons de lítio (860mAh) para câmeras Canon EOS compatível. Tipo: Bateria de íons de lítio recarregável. Garantia 3 meses	UNID	02
03	00052415	Filtro de Linha com 6 tomadas	Filtro de linha - de 6 tomadas elétricas - com fusível de proteção contra curtos circuitos e sobrecargas, amperagem de 10 a, bivolt, cabo com no mínimo 2 m de comprimento, cabo tripolar certificado pelo inmetro, gabinete plástico de abs., chave liga/desliga, led sinalizador de funcionamento, com 6 tomadas de acordo com o novo padrao NBR 14136	UNID	04
04	438346-0	Microfone Mesa Gooseneck profissional de alta sensibilidade Phantom Power TSI MMF 302	Microfone Gooseneck profissional de alta sensibilidade Phantom Power. Suporte de mesa com alta sensibilidade. Microfone com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador saída XLR. Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V - Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 46 cm. - Cápsula: Condensador de Eletreto - Comprimento da Haste de 41 cm. - Impedância de saída: 200 Ω \pm 30% (a 1kHz) - Nível de Ruído: 20.0dB - Padrão polar cardioide - Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz - Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.: <0.5%@1kHz - Sensibilidade: -38dB \pm 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz) - SPL max. 124 dB Referência: Microfone Mesa TSI MMF-302 (indicação de marca para atender exigências de padronização, conforme Súmula 270/2012-TCU)	UNID	06
05	00011096	Microfone Mesa Gooseneck	Microfone Gooseneck profissional de alta sensibilidade Phantom Power.	UNID	10



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

		profissional de alta sensibilidade Phantom Power TSI MMF 303	<p>Suporte de mesa com alta sensibilidade. Microfone com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador saída XLR.</p> <p>Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V- Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm.- Cápsula: Condensador de Eletreto- Comprimento da Haste de 63 cm.- Impedância de saída: 200 Ω \pm 30% (a 1kHz)- Nível de Ruído: 20.0dB- Padrão polar cardioide- Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz- Relação sinal/ruído: >90 dB T.H.D.: <0.5%@1kHz- Sensibilidade: -38dB \pm 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz)- SPL max. 124 dB <p>Referência: Microfone Mesa TSI MMF-303 (indicação de marca para atender exigências de padronização, conforme Súmula 270/2012-TCU)</p>		
06	407580-3	Mouse sem Fio 1000 DPI	<p>Mouse sem fio 1000DPI</p> <ul style="list-style-type: none">- CONEXÃO SEM FIO E CONFIÁVEL DE 2,4 GHZ- CONEXÃO PLUG-AND-PLAY- REQUISITOS DE SISTEMA Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posteriorMac OS® X 10.8 ou posteriorChrome OSLinux® de kernel 2.6+Porta USB- ESPECIFICAÇÕESTipo de conexão: Sem fio de 2,4 GHzAlcance sem fio: 10 mPilha: 1 x AA (Não Incluso) <p>Garantia 12 meses</p>	UNID	10
07	00055096	Suporte Articulado Parede TV 32" a 75"	<p>Suporte Articulado Parede TVs de 32" a 75"</p> <p>COMPATIBILIDADE: Suporte Articulado indicado para TVs 3D/LCD/LED com peso até 45 kg e compatíveis com padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75".</p> <p>CARACTERÍSTICAS:Funções: Avanço / Recuo da tela.Giro horizontal: Até 150o.Inclinação lateral: até 3o.Ajuste de inclinação (TILT): até 15o para baixoDISTÂNCIA DA PAREDE:Distância Mínima: 58 mm (Braços recolhidos)Distância Máxima: 500 mm (Braços esticados)EXTRAS:Movimentos leves e precisos para melhor posicionamento da TV.Nível bolha embutido.Organizador de cabos.Trava de segurança.DADOS TÉCNICOS:Material: Alumínio Injetado / Aço Carbono.Acabamento: Tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática.ITENS INCLUSOSManual de instruções / Certificado de Garantia.Parafusos e buchas para fixação do suporte.Parafusos para fixação da TV / Monitor.</p> <p>Garantia 12 meses</p>	UNID	05



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

			Modelo de Referência A02V6N – ELG ou equivalente, similar ou de melhor qualidade		
08	00035462	Suporte TV Chão C/ Rodas TV 32' até 85' – Modelo de	Suporte TV Pedestal chão com rodas TV 32" a 85" Características Técnicas: Ajuste de Altura: 1120 a 1520 mm do Piso ao centro da TV Permite ajustar a altura sem uso de ferramentas Cor: Preto Fabricação: Aço carbono Padrão VESA: 100x100 a 600x400 Pintura: Pintura epóxi eletrostática de alta resistência HIGH MICRON Polegadas: De 32" a 85" Carga Max: 46 kg Tipo: Anticorrosão Tipo TV: LED / QLED / LCD / PLASMA "PASSAGEM INTERNA P/ CABOS" Itens Inclusos 01 Suporte pedestal Acessórios para instalação da TV no suporte Acessórios para instalação do suporte Manual de instruções / Termo de garantia Garantia 12 meses Modelo de Referência: ELG A06V6 pro ou equivalente, similar ou de melhor qualidade	UNID	01
09	403037-0	TV 55" 4K Smart	Smart TV 55" 4K Smart Frequência do Pannel 60Hz, Resolução 3,840 x 2160 Tipo: Led, Audio Dolby Digital Plus, Potência RMS: 20W, Bluetooth de áudio: Sim, Espelhameto do Smartphone para TV DLNA: Sim, Conectividade: HDMI: 3, USB: 2, Ethernet (LAN): Sim, Saída de Audio Digital (Óptica): 1, Wi-Fi 5 – Sim, Bluetooth Sim (BT 5.2), Design Espessura: Fina Tipo de Borda Infinita Garantia 12 meses Modelo de Referência: Smart TV 55" 4K Samsung 55CU8000 ou equivalente, similar ou de melhor qualidade	UNID	02
10	00059486	TV 65" 4K Smart	Smart TV 65" 4K Smart Frequência do Pannel 60Hz, Resolução 3,840 x 2160 Tipo: Led, Audio Dolby Digital Plus, Potência RMS: 20W, Bluetooth de áudio: Sim, Espelhameto do Smartphone para TV DLNA: Sim, Conectividade: HDMI: 3, USB: 2, Ethernet (LAN): Sim, Saída de Audio Digital (Óptica): 1, Wi-Fi 5 – Sim, Bluetooth Sim (BT 5.2), Design Espessura: Fina Tipo de Borda Infinita Garantia 12 meses Modelo de Referência: Smart TV 65" 4K Samsung 65CU8000 ou equivalente, similar ou de melhor qualidade	UNID	01
11	00035057	TV 75" 4K Smart	Smart TV 75" 4K Smart Frequência do Pannel 60Hz, Resolução 3,840 x 2160 Tipo: Led, Audio Dolby Digital Plus, Potência RMS: 20W, Bluetooth de áudio: Sim, Espelhameto do Smartphone para TV DLNA: Sim, Conectividade: HDMI: 3, USB: 2, Ethernet (LAN): Sim, Saída de Audio Digital (Óptica): 1, Wi-Fi 5 – Sim, Bluetooth Sim (BT 5.2), Design Espessura: Fina Tipo de Borda Infinita Garantia 12 meses	UNID	01



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

			Modelo de Referência: Smart TV 75" 4K Samsung 75CU8000 ou equivalente, similar ou de melhor qualidade		
12	00060486	TV 85" 4K Smart	Smart TV 85" 4K Smart Frequência do Painel 120Hz, Resolução 3,840 x 2160 Tipo: Led, Áudio Dolby Digital Plus, Potência RMS: 20W, Bluetooth de áudio: Sim, Espelhameto do Smartphone para TV DLNA: Sim, Conectividade: HDMI: 3, USB: 2, Ethernet (LAN): Sim, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, Wi-Fi 5 – Sim, Bluetooth Sim (BT 5.2), Design Espessura: Fina Tipo de Borda Infinita Garantia 12 meses Modelo de Referência: Smart TV 85" 4K Samsung 85CU8000 ou equivalente, similar ou de melhor qualidade	UNID	01

3.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021 e Resolução do Legislativo Municipal nº 122/2023.

3.3. Prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura da Ata de Registro de preços ou Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. CUSTO ESTIMADO

3.4.1 - O custo médio para o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo – suprimentos de informática; equipamentos eletrônicos; televisores, equipamentos de áudio e vídeo para atender a demanda da Câmara Municipal de Tapurah – MT, dos objetos deste Termo de Referência está estimado em:

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, AUDIO E VIDEO						
ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL. ITEM	VL. TOTAL
01	00055563	Suporte descanso pés	UNID	04	116,91	467,64
02	00084574	Bateria Tipo LP-E10	UNID	02	577,96	1.155,92
03	00052415	Filtro de Linha 6 Tomadas	UNID	04	52,28	209,12
04	438346-0	Microfone Mesa Gooseneck profissional de alta sensibilidade Phantom Power TSI MMF 302	UNID	06	1.010,84	6.065,04
05	00011096	Microfone Mesa Gooseneck profissional de alta sensibilidade Phantom Power TSI MMF 303	UNID	10	931,18	9.311,80
06	407580-3	Mouse sem Fio 1000 DPI	UNID	10	49,58	495,80
07	00055096	Suporte Articulado Parede TV 32" a 75"	UNID	05	392,25	1.961,25
08	00035462	Suporte TV Chão C/ Rodas TV 32' até 85' – Modelo de	UNID	01	1.051,46	1.051,46
09	403037-0	TV 55" 4K Smart	UNID	02	3.550,20	7.100,40
10	00059486	TV 65" 4K Smart	UNID	01	3.667,99	3.667,99
11	00035057	TV 75" 4K Smart	UNID	01	5.914,33	5.914,33
12	00060486	TV 85" 4K Smart	UNID	01	10.262,67	10.262,67
TOTAL GERAL					27.577,65	47.663,42

3.4.2 - Valor estimado Total dos materiais, equipamentos objetos desta licitação é de R\$ 47.663,42 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

quarenta e dois centavos) conforme tabela acima e pesquisa de preço em anexo.

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência é de 01 (um) ano a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133.2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021:

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Sustentabilidade:

5.1.1.1. Os itens objetos dessa licitação devem observar os critérios de sustentabilidade inseridos em sua descrição que se baseiam no guia nacional de contratações sustentáveis.

5.1.2 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021):

5.1.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos:

a) Samsung;

b) ELG;

c) Canon; e

d) TSI/MMF 302 e 303;

5.1.2.2. A descrição das marcas tem como objetivo indicar referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, podendo ser aceito produto equivalente, similar ou de melhor qualidade, mesmo que não conste na descrição do objeto de acordo com as justificativas contidas no estudo técnico preliminar.

5.1.2.3. Os itens 03 e 04 são indicados marcas para padronização de equipamentos já existentes nos termos da Súmula 270/2012-TCU, a aquisição dos equipamentos visam substituir equipamentos que vierem a se danificar e não possam mais ser concertados ou o custo de manutenção seja superior ao próprio produto, sendo recomendável a substituição por equipamento novo de mesma marca e qualidade, assim está sendo indicado o microfone de mesa marca modelo TSI/MMF302 e TSI MMF 303.

5.1.3. Não será exigido amostra para verificação de qualidade, tendo em vista trata-se de objeto que pela descrição do produto pode-se verificar se atende ou não as exigências de qualidade dispostas na descrição dos itens dessa licitação.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

5.3.1. A garantia contratual será dispensada tendo em vista que se tratam de objeto de fornecimento imediato e solicitação fracionada, ademais os riscos envolvidos são mínimos, tendo em vista que se trata de futura e eventual contratação, a falta de



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

fornecimento de determinado produto não prejudica o regular funcionamento dos órgãos envolvidos nesta licitação.

6. RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos da Câmara Municipal de Tapurah /MT, nas dotações a seguir discriminada:

ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0200.10038.44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente

01.001.01.031.0200.20095.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

7. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Endereço e horário para entrega dos produtos:

a) **Câmara Municipal de Tapurah:** Avenida Paraná, n° 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos;

7.2. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada ou de acordo com as necessidades solicitadas, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/NAD/ Empenho.

7.2.1. As solicitações mínimas devem ser de pelo menos R\$ 200,00 (duzentos reais), para iniciar o prazo para entrega dos itens solicitados.

7.2.2. Solicitações inferiores ao valor previsto no item anterior só poderão ocorrer nos casos de o saldo contratual ou da Ata de Registro de Preços ser inferior a solicitação, ou ainda caso o fornecedor aceite.

7.2.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no momento da entrega pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis (deve estar em consonância com o edital e contrato, quando houver) da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo contratante.

8.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da contratada através de ordem bancária.

8.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

8.4. A contratada deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da nota de empenho.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido, de forma alguma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6 / 100)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

9.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim como e-mail, WhatsApp ou outro aplicativo utilizado.

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa devendo ser verificado a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não sejam apresentados com a nota fiscal.

9.10. A contratante obriga-se a:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) **Efetuar a entrega do objeto** em perfeitas condições na sede da Câmara Municipal de Tapurah, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, **sem qualquer ônus adicional para a contratante;**
- b) Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- g) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma da Lei 14.133/2021.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

- h)** Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- i)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- j)** Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, etc.;
- k)** Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- l)** Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- m)** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- n)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa praticar ou deixar de cumprir as obrigações contratuais e previstas no edital.
- 10.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1.** advertência;
 - 10.2.2.** multa;
 - 10.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Câmara Municipal de Tapurah/MT, por escrito, no endereço: Avenida Paraná, nº 1725, Centro, CEP nº 78.573.000 ou através do e-mail: licitacao@tapurah.mt.leg.br.



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725– Centro, CEP: 78.573-000 – Município de Tapurah– MT Fone (066) 3547-1341.

12 - NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Rhayza Alves de Arruda Saraiva – Assessora Parlamentar

12.2. Amarildo José Gubert – Diretor Administrativo e Financeiro

Tapurah-MT, 04 de março de 2024.

Amarildo José Gubert
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria 16/2023

Rhayza Alves de Arruda Saraiva
Assessora Parlamentar
Membro Equipe de Apoio – Portaria 01/2024

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Órgão Gerenciador Câmara Municipal de Tapurah/MT e Participante.

Data: 04/03/2024.

Elder Gobbi
Presidente da Câmara